FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Júlio César Franceschet. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo no: 0012288-39.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Bancários

Exequente: Angela Tania Deco da Silva

Executado: Banco do Brasil S/A

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 56, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Bancários que Angela Tania Deco da Silva promove contra Banco do Brasil S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor da exequente, liquidando-se a conta judicial de fls. 44.

Ante o certificado a fls. retro, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 942,68, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraquara, 10 de dezembro de 2018.

Júlio César Franceschet

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)